

**LEI Nº 2575
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA A CELEBRAR CONVÊNIO E/OU TERMO DE COOPERAÇÃO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araçoiaba da Serra autorizado a firmar Convênio e/ou Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando a cessão de servidores para prestação de serviços junto àquele órgão.

Parágrafo único. O termo de convênio e/ou de cooperação previsto neste artigo passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, ficando autorizado o Prefeito Municipal a proceder no orçamento aos ajustamentos necessários, respeitados elementos de despesa e as funções de governo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 29 de Novembro de 2022.



**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**